



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2023

Humaitá RS, 25 de abril de 2023.

**“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE  
PENALIDADE AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Portaria nº 150/2023, que resultou em processo de sindicância que tem por acusado o servidor público municipal, Sr. Willian Fernando Vater Eichstatt;

Considerando a decisão prolatada em despacho juntado ao processo pelo Chefe do Executivo, a qual conclui pela aplicação da penalidade de “Advertência” ao processado em comento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de Advertência (Art. 138, I da Lei Municipal nº 1022/1990) ao servidor público municipal Willian Fernando Vater Eichstatt, ocupante de cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Cientifique-se o servidor e abra-se o prazo recursal, na forma prevista no Art. 124 da Lei Municipal nº 1022/1990.

**Art. 3º** - Encaminhe-se para o setor de Recursos Humanos para que proceda com o registro da penalidade na Ficha Funcional do Servidor, conforme previsto no Art. 154 da Lei Municipal nº 1022/1990.

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**ARRECADADO NO MURAL**

Do 26/04/2023 a 26/05/2023

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registre-se e Publique-se

**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_